



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 123/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2016, PUBLICADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE (4 CRS) – FAXINAL DO SOTURNO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 35042-2000/06-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.891.337/0001-40, CNES sob o nº. 2244101, com sede na rua: Dona Ceci Leite Costa, nº. 1266, Centro – FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP.: 97220-00, fone: (55) 3263-1301, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROBERTO CERVO, portador da Carteira de Identidade nº. 5019823607, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 064.251.190-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 199/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 199/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 659/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1345 do processo administrativo nº. 35042-2000/06-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 12.273.298,32 (doze milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 148.302,86	R\$ 1.779.634,32
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 42.634,54	R\$ 511.614,48
Subtotal	R\$ 190.937,40	R\$ 2.291.248,80
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 408.437,98	R\$ 4.901.255,76
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 199.657,82	R\$ 2.395.893,84
Subtotal	R\$ 608.095,80	R\$ 7.297.149,60
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Ambulatório de Especialidades - Traumato-ortopedia	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Subtotal	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS	R\$ 851,00	R\$ 10.212,00
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 97.890,66	R\$ 1.174.687,92
Subtotal	R\$ 98.741,66	R\$ 1.184.899,92
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 556.740,84	R\$ 6.680.890,08
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 242.292,36	R\$ 2.907.508,32
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 98.741,66	R\$ 1.184.899,92
TOTAL	R\$ 1.022.774,86	R\$ 12.273.298,32

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 7.865.790,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 655.482,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 262.193,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 393.289,50 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 242.292,36 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 199/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 659/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1345 do processo administrativo nº. 35042-2000/06-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE
FAXINAL DO SOTURNO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. Avaliar riscos de úlcera por pressão nos pacientes idosos (> 60 anos)

Meta: Avaliar através da aplicação de escala Braden, comprovando a aplicação do instrumento através de tabela trimestral, com os dados dos pacientes que apresentam risco. Enviar mensalmente a relação dos pacientes que chegaram com úlcera por pressão para a SMS de origem do paciente, com endereço e telefone. Comprovar recebimento da SMS pelo carimbo, assinatura e data.

Pontuação: 10

2. Notificar e encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde os casos de doenças, agravos e eventos de Saúde Pública, conforme portaria GM/MS 204/2016.

Meta: Notificar 100% dos casos. Comprovação mensal através de ofício com comprovante de recebimento datado pela Secretaria de Saúde do município de referência. Fazer notificação negativa quando não houver casos.

Pontuação: 10

3. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela 4ªCRS e enviar o relatório mensal à coordenadoria, dispondo sobre o índice de absenteísmo dos usuários agendados. Comprovar através de carimbo, assinatura e data do gestor da SMS.

Pontuação: 10

4. Taxa de pacientes com infecções hospitalares.

Meta: Manter taxa de infecção hospitalar abaixo de 3%. Comprovação através da apresentação mensal, em relatório, do cálculo do indicador através da fórmula: Número de infecções hospitalares no mês vezes 100, dividido pelo Total de saídas no mês (altas + óbitos).

Pontuação: 10

5. Comissão de revisão de óbitos

Meta: Manter a Comissão de Revisão de Óbitos ativa, comprovado através de ata de reuniões mensais da comissão, mesmo quando não houver casos. Esta comissão deve ter representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Manter a Comissão de Humanização atuante, tendo a comprovação através de atas de reuniões mensais. Apresentar o Plano de Ação no primeiro trimestre e o cronograma atualizado nos demais trimestres. Aprimorar a ouvidoria institucional para a escuta e resolução de problemas de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas, divulgação dos resultados e ações.

Pontuação: 10

7. Política Nacional de Segurança do Paciente.

Meta: Utilizar pelo menos dois meios de identificação em 100% dos pacientes internados conforme Portaria/MS 529/2013.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

8. Horizontalização da gestão.

Meta: Proporcionar reuniões mensais com funcionários para discussão de assuntos relativos a gestão do hospital. Comprovação através das atas das reuniões.

Pontuação: 10

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, CID, endereço e telefone para contato dos pacientes que apresentam internações recidivantes.

Meta: Listar 100% dos pacientes apresentam reinternações até 30 dias da alta hospitalar. Comprovação através de relatório enviado a Secretaria Municipal de Saúde, com o "recebido" e datado.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Realizar ações de educação permanente em saúde: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Capacitar 25% dos funcionários em cada trimestre. Comprovar por meio das listas de presença das ações e atas, conforme tabela modelo elaborada pela 4ª CRS.

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/08 até 2018/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos		38	R\$ 22.891,20	456	R\$ 274.694,40
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo		18	R\$ 11.664,34	216	R\$ 139.972,08
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência		10	R\$ 6.526,60	120	R\$ 78.319,20
0405 - Cirurgia do aparelho da visão		5	R\$ 3.437,60	60	R\$ 41.251,20
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal		41	R\$ 31.019,78	492	R\$ 372.237,36
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência		30	R\$ 19.460,70	360	R\$ 233.528,40
040801 - Cintura escapular		2	R\$ 1.129,56	24	R\$ 13.554,72
0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) - Eletivo		8	R\$ 4.830,00	96	R\$ 57.960,00
040802 - Membros superiores		12	R\$ 2.888,28	144	R\$ 34.659,36
040804 - Cintura pélvica		8	R\$ 27.573,84	96	R\$ 330.886,08
040805 - Membros inferiores		8	R\$ 6.452,32	96	R\$ 77.427,84
0408050896 - TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - Eletivo		8	R\$ 5.122,08	96	R\$ 61.464,96
040806 - Gerais		19	R\$ 5.306,56	228	R\$ 63.678,72
Subtotal		207	R\$ 148.302,86	2484	R\$ 1.779.634,32
Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0405 - Cirurgia do aparelho da visão		13	R\$ 42.634,54	156	R\$ 511.614,48
Subtotal		13	R\$ 42.634,54	156	R\$ 511.614,48

Área Ambulatorial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	250	R\$ 762,50	3000	R\$ 9.150,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	344	R\$ 2.690,08	4128	R\$ 32.280,96
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	20	R\$ 450,00	240	R\$ 5.400,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	230	R\$ 10.350,00	2760	R\$ 124.200,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	250	R\$ 6.595,00	3000	R\$ 79.140,00
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	2092	R\$ 30.982,52	25104	R\$ 371.790,24
0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	417	R\$ 10.091,40	5004	R\$ 121.096,80
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	4730	R\$ 16.696,90	56760	R\$ 200.362,80
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	100	R\$ 515,00	1200	R\$ 6.180,00
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	212	R\$ 5.138,88	2544	R\$ 61.666,56
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	2940	R\$ 36.279,60	35280	R\$ 435.355,20
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	610	R\$ 24.400,00	7320	R\$ 292.800,00
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	2300	R\$ 55.752,00	27600	R\$ 669.024,00
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1260	R\$ 30.542,40	15120	R\$ 366.508,80
0211060178 - RETINOLOGIA COLORIDA BINOCULAR	210	R\$ 5.182,80	2520	R\$ 62.193,60
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	621	R\$ 15.053,04	7452	R\$ 180.636,48
030101 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	1590	R\$ 10.017,00	19080	R\$ 120.204,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30	R\$ 300,00	360	R\$ 3.600,00
225151 - Médico anestesiológico	60	R\$ 600,00	720	R\$ 7.200,00
225225 - Médico cirurgião geral	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225265 - Médico oftalmologista	3460	R\$ 34.600,00	41520	R\$ 415.200,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	380	R\$ 3.800,00	4560	R\$ 45.600,00
0301010102 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	264	R\$ 15.243,36	3168	R\$ 182.920,32
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	1	R\$ 11,00	12	R\$ 132,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	517	R\$ 6.446,99	6204	R\$ 77.363,88
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1160	R\$ 12.760,00	13920	R\$ 153.120,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1600	R\$ 1.008,00	19200	R\$ 12.096,00
030204 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	25	R\$ 158,75	300	R\$ 1.905,00
030206 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	5	R\$ 31,75	60	R\$ 381,00
030305 - Tratamento de doenças do aparelho da visão	170	R\$ 15.636,60	2040	R\$ 187.639,20
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	32	R\$ 522,24	384	R\$ 6.266,88
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	110	R\$ 3.564,00	1320	R\$ 42.768,00
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	170	R\$ 4.478,95	2040	R\$ 53.747,40
040503 - Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	74	R\$ 9.222,76	888	R\$ 110.673,12
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	280	R\$ 34.862,80	3360	R\$ 418.353,60
0417 - Anestesiologia	58	R\$ 1.291,66	696	R\$ 15.499,92
Subtotal	26812	R\$ 408.437,98	321744	R\$ 4.901.255,76
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	75	R\$ 4.132,50	900	R\$ 49.590,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	158	R\$ 18.049,92	1896	R\$ 216.599,04
020601 - Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	100	R\$ 9.612,00	1200	R\$ 115.344,00
020602 - Tomografia do torax e membros superiores	30	R\$ 4.012,20	360	R\$ 48.146,40
020603 - Tomografia do abdomen, pelve e membros inferiores	70	R\$ 9.531,20	840	R\$ 114.374,40
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	200	R\$ 154.320,00	2400	R\$ 1.851.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	633	R\$ 199.657,82	7596	R\$ 2.395.893,84
-----------------	-----	----------------	------	------------------

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Traumato-ortopedia	12	R\$ 45.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	12	R\$ 45.000,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 851,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 97.890,66
Subtotal			R\$ 223.741,66

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 408.437,98	R\$ 4.901.255,76
HOSPITALAR	R\$ 148.302,86	R\$ 1.779.634,32
Subtotal	R\$ 556.740,84	R\$ 6.680.890,08
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 199.657,82	R\$ 2.395.893,84
HOSPITALAR	R\$ 42.634,54	R\$ 511.614,48
Subtotal	R\$ 242.292,36	R\$ 2.907.508,32
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00
FEDERAL	R\$ 98.741,66	R\$ 1.184.899,92
Subtotal	R\$ 223.741,66	R\$ 2.684.899,92
TOTAL GERAL	R\$ 1.022.774,86	R\$ 12.273.298,32

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 199/2016, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

§1º O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6 de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

§2º O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.”

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

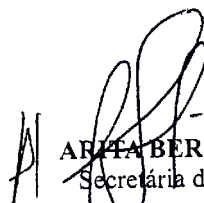


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	2756 e/ou 0006
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	19000597415
Data.....	12/02/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de FEBREIRO de 2019.


ARLITA BERGMANN

Secretária da Saúde


AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


ROBERTO GERVO
Presidente do Hospital de Caridade São Roque

Protocolo: 2019000241741

Assunto: Contrato
Expediente: 035042-2000/06-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/021670

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade Sao Roque, CNPJ: 89.891.337/0001-40; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 123/2019 ao Contrato nº 199/2016, Processo: nº 35042-2000/06-5, celebrado em 18/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 18 de setembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 12.273.298,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/199/2016. Número Empenho: 19000597415.

Protocolo: 2019000241742

Assunto: Contrato
Expediente: 093070-2000/11-5

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2014/022791

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Educacional e Social de Portao, CNPJ: 88.263.686/0001-54; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 097/2019 ao Contrato nº 740/2014, Processo: nº 93070-2000/11-5, celebrado em 18/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL E SOCIAL DE PORTÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4083, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000241743

Assunto: Contrato
Expediente: 011456-2000/07-7

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/022810

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito, CNPJ: 89.265.342/0001-47; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 110/2019 ao Contrato nº 689/2014, Processo: nº 11456-2000/07-7, celebrado em 18/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SANTA CASA DE CARIDADE DE DOM PEDRITO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4083, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000241744

Assunto: Contrato
Expediente: 050746-2000/06-0

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2014/021889

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 053/2019 ao Contrato nº 281/2014, Processo: nº 50746-2000/06-0, celebrado em 14/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4032, de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8517 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006